



TRABALHO DE TODOS
POR UMA VIDA MELHOR

LEI Nº 823, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RECEBER EM DOAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, SEM ENCARGOS, IMÓVEL COM 05 HECTARES, LOCALIZADO NO ENGENHO PIABAS DE BAIXO, PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município dos Barreiros, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal dos Barreiros autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através de doação, terreno com área de 05ha, do Engenho Una, constante no Anexo Único desta lei, para construção de uma escola.

Parágrafo único. Objetivando o fiel cumprimento ao contido no caput deste artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2010.


ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA ALBUQUERQUE
PREFEIRO